

POBREZA E CULTURA

A luta dos pobres para permanecer morando no Centro Histórico de Salvador¹

Este artigo aborda a temática dos chamados centros históricos e os seus processos de “recuperação” e valorização após a Unesco declará-los “Patrimônio da Humanidade”. Apresenta especificamente o projeto e prática da sétima etapa de “recuperação” do Centro Histórico de Salvador – declarado patrimônio da Humanidade em 1985: o projeto visando enfatizar o uso habitacional nesse espaço e mantendo a população residente; a prática pretendendo expulsar todos eles para poder mudar o “perfil socioeconômico” dos moradores do Centro Histórico. Na época, cento e três famílias, apoiadas pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Ministério Público, resistiram a esta expulsão. Esta história de luta pela moradia poderia ser incluída como mais uma entre as muitas existentes na cidade, caso passassem despercebidos os discursos e argumentos usados para garantir a permanência dos antigos moradores: é de patrimônio que se fala, é de cultura que se trata. Mas os imperativos práticos para “recuperar” o centro histórico vão na contramão da legislação sobre patrimônio e cultura. É sobre estas contradições que o artigo pretende refletir.

Muitas páginas já foram escritas sobre as sete etapas de intervenção no Pelourinho: sobre as formas de gestão, os usos turísticos atribuídos, a expulsão dos moradores, o desperdício de dinheiro público, etc. Não pretendemos escrever mais sobre o mesmo, apenas tornar público o que não se conhece por falta de divulgação: a luta dos pobres para permanecer morando no Centro Histórico de Salvador (CHS ou Pelourinho), os mecanismos legais e os argumentos usados nessa luta. Para a nossa surpresa, o recurso à cultura é mais do que frequente nesses argumentos. O que nos leva a escrever este artigo é a necessidade de tecer alguns comentários sobre a relação entre a luta pela moradia e a cultura.

Na década de 1990, o Governo do Estado da Bahia acreditava que o turismo seria a salvação econômica do Estado e do patrimônio histórico urbano. Mais de uma década depois, as evidências demonstram o que foi muitas vezes alertado antes: que o que dá certo no hemisfério norte (Barcelona, por exemplo), não necessariamente dá certo no sul e que não há receitas fixas a serem importadas. Na década seguinte, assistimos a uma nova orquestração. Dizem-nos agora que a antiga área central da cidade só terá futuro na medida em que conserve seu uso habitacional. A questão é: quem deve morar no centro? Os moradores que ainda residem no CHS dizem “nós, claro” e o Governo – mediante políticas de financiamento e discursos na Justiça – responde: “claro que não”. Estas páginas permitirão ao leitor acompanhar esses discursos desconhecidos que constituem mais um capítulo na longa história de enfrentamento entre as classes populares e o Estado brasileiro.

Quem poderá morar no CHS

Segundo Ermínia Maricato (2002), desde o fechamento do Banco Nacional da Habitação (BNH), em 1986, o Brasil não apresentou um desenho consistente de política habitacional. Cartas de crédito pouco operacionais, escassa documentação fundiária, mas, principalmente, travas do mercado ou travas jurídicas fazem com que a moradia popular continue sendo – salvo raras e pontuais exceções – um problema a ser resolvido pelos próprios pobres através da ilegalidade e da autoconstrução. Mesmo com o Estatuto da Cidade (2001) e a função social da propriedade enfatizada nele e na Constituição Federal de 1988, o financiamento habitacional no Brasil não atinge a população que ganha menos do que 12 salários mínimos, isto é, deixa de fora 70% da população brasileira (MARICATO, 2002).

Falar em habitação no Brasil, portanto, é falar em problema. Falar em habitação nos centros históricos “patrimônio da humanidade” é um problema maior ainda porque deixa de ser uma “simples” questão habitacional para se tornar uma questão cultural. O Centro Histórico de Salvador – lócus da discussão deste artigo – não é uma área qualquer sob o controle da Prefeitura de Salvador. Na medida em que se trata de uma área tombada, ela passa a ser domínio da Cultura: da Secretaria da Cultura, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), Ministério da Cultura e seus programas (Programa Nacional de Apoio à Cultura/Pronac, Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano/Monumenta, Programa de Revitalização de Sítios Históricos/PRSH, Programa Nacional do Patrimônio Imaterial/PNPI), Ministério do Turismo e seu Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste/Prodetur, etc.

Dentre outros, os efeitos do tombamento nacional e do reconhecimento internacional são: o aumento real e o estímulo ao turismo, a valorização da área, a especulação dos proprietários e os programas governamentais promovendo a “gentrificação”². Tais são alguns dos fatores mais importantes que fazem com que, nos centros históricos “patrimônio da humanidade”, não haja mais espaço para os humanos pobres. Resta a eles aceitarem a “remoção” em troca de pouco dinheiro, ou serem relocados em outros bairros, ou ficarem a custo de muita luta, reuniões e espera. Segundo a atual diretora do Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador – Beatriz Lima³ –, o IPAC concedeu o direito de uso a pouco mais de uma centena de famílias nas áreas compreendidas nas primeiras seis etapas do Projeto de Recuperação do Centro Histórico de Salvador, iniciado em 1991; na sétima etapa, 103 famílias irão se beneficiar com o financiamento do PHIS, outras 234 com recursos provenientes do programa Monumenta e Prohabit e 66 famílias da Rocinha irão permanecer no local após a sua reabilitação; acrescenta-se a estes números as 40 famílias que já se beneficiaram com o Programa Rememorar I e as outras 100 que irão se beneficiar com o Programa Rememorar II.

A primeira impressão que se tem é que são muitos os moradores que foram “contemplados” pelas políticas governamentais para ficarem no CHS. No entanto, a realidade é outra. A concessão de uso de imóveis durante a chamada “era ACM” (caracterizada pelo domínio político de Antonio Carlos Magalhães) obedeceu a critérios nada formalizados. Entrevistas realizadas entre 1999 e 20004 apontaram claramente a política clientelística do IPAC – órgão que, até 2007, ocupou-se da gestão no novo CHS – no que diz respeito à adjudicação dos prédios reabilitados e à concessão de apoio a projetos culturais.

O Projeto Rememorar nasceu em 1999, sendo uma experiência piloto com 6 ruínas no bairro do Santo Antônio (limítrofe do Pelourinho e com uso majoritariamente habitacional, onde muitos proprietários residem em suas casas). Os imóveis foram desapropriados pelo Governo, alienados à Caixa Econômica Federal (CEF) que, por sua vez, ressarciu o valor das desapropriações ao Estado e depois financiou as reabilitações. Como o custo das reabilitações estava em 30% acima dos limites da linha de financiamento da Caixa, recorreu-se ao PRONAC para a recuperação das fachadas, ficando com o banco o financiamento, com recursos do PAR, da construção e adaptação do interior do imóvel. Devido ao sucesso do projeto piloto, iniciou-se o Rememorar II, desta vez reabilitando 48 ruínas espalhadas pelo centro antigo da cidade (do qual o CHS é apenas uma pequena parte). Foi concedido o financiamento destes imóveis a pessoas físicas que provaram poder arcar com as mensalidades e a dívida. Não é difícil deduzir que não eram os pobres que ali habitavam.

O Monumenta e o PRSH são programas recentes – o primeiro criado em 1996 e o segundo em 2000 – que se espelham em experiências de centros históricos com predominância de uso habitacional: Quito e Olinda. Conforme já foi exposto em outra ocasião (MONTROYA URIARTE, 2003), a experiência de “reabilitação” do Centro Histórico de Quito associou a defesa patrimonial à política habitacional. Apesar de os moradores do centro serem pobres, não houve por parte da equipe de reabilitação do centro uma associação entre pobreza e marginalidade que levasse à “remoção” dessa população. A aprendizagem que os atuais programas retomam da experiência de Olinda diz respeito, principalmente, à forma particular como a Prefeitura possibilitou que os próprios proprietários-moradores³ do centro histórico dessa cidade arcassem com os custos da reforma e manutenção de suas casas. Em 1982, mediante o Projeto Piloto de Olinda (PPO), a Prefeitura assumiu um empréstimo junto ao BNH e o repassou na forma de pequenos empréstimos aos proprietários-moradores, contornando dessa forma, os tradicionais problemas de comprovação de renda, documentação e titularidade que, normalmente, costumam travar os empréstimos. Além disso, montou um “sistema de atendimento ao morador para serviços de reparo ao casario”, que orientava pessoalmente a montagem da proposta de financiamento em função da situação do

imóvel e da capacidade de endividamento do proprietário. O sucesso do PPO levou à criação, em 1985, do Programa de Recuperação e Revitalização de Núcleos Históricos (PRRNH). Entretanto, com a extinção do BNH, em 1986, a CEF assumiu o espólio do banco, e o programa ficou na gaveta.

Apesar de “espelhar-se” na experiência de Quito, o Monumenta conserva, na sua prática, a velha característica da forma como as intervenções em centros históricos têm sido concebidas desde a década de 1970 no Brasil: o primado do uso turístico. Esta afirmação sustenta-se nas exigências aos projetos financiados por este programa. Uma destas é que os usos para imóveis apresentem evidências do interesse de parceiros privados na intervenção e que os usos previstos favoreçam a intensificação do fluxo de freqüentadores e turistas (SANT’ANNA, 2004). Embora entre seus financiamentos figure o de intervenções em imóveis privados, fica claro que o Monumenta não é um programa habitacional, destinando grande parte de seus recursos, pelo contrário, à conservação e restauro de monumentos tombados em nível federal e a melhorias no espaço público próximo.

Por seu lado, embora o PRSH tivesse inicialmente o objetivo de ser uma revitalização que enfatizasse o uso habitacional, “com vocação social”, isto é, “produção de habitações de interesse social nas áreas históricas para fixar as famílias de baixa renda [que habitam a área]”, em 2004, os objetivos eram outros:

“Provavelmente, buscando se inserir melhor nas iniciativas locais em curso na maioria das capitais brasileiras, o programa focaliza agora áreas que já contam com estratégias explícitas de reabilitação; que têm possibilidades de atrair investidores privados e constituem núcleos de usos e funções urbanas múltiplas. A manutenção de moradores de baixa renda, antes a pedra de toque do programa, surge agora no seu discurso oficial como uma ‘tentativa’ a ser feita.” (SANT’ANNA, 2004,p.283).

Até 2004, o PRSH operava com carteiras de financiamento já existentes na Caixa, especialmente com o Programa de Arrendamento Residencial/PAR¹. Atuava preferencialmente em ruínas porque estas lhe davam mais liberdade de projeto (já que trabalha com a área máxima da unidade habitacional de 37 m²). O programa apresentou muitas dificuldades para viabilizar o objetivo de fixar segmentos de menor renda nos centros históricos.

A maior parte dos que irão residir no CHS o fará graças à junção do Monumenta e um programa estadual para os servidores públicos chamado Programa Habitacional do Servidor Público-PROHABIT. Segundo dados da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (Conder) em 2005⁷, 31 imóveis incluídos na área de 7ª Etapa seriam transformados em 102 apartamentos de quarto/sala, dois e três quartos. O projeto consiste na responsabilidade do Estado na recuperação física dos imóveis, regularização de documentação e comercialização através do programa es-

pecialmente criado pelo então governador Paulo Souto (e mantido e expandido pelo Governo atual) para garantir moradia ao funcionalismo público estadual.

Do exposto até o momento, podemos concluir: quem reside ou irá residir no CHS o fez usando artifícios clientelísticos com o IPAC; demonstrando à CEF ter renda suficiente (Rememorar), ou pela simples “benção” de ser um funcionário público do Estado da Bahia (PROHABIT). Resta analisar as reabilitações a serem feitas com os recursos do Programa Habitacional de Interesse Social/PHIS.

A habitação de interesse social está incluída no novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), de 2006. O artigo 62 do título VI (Da habitação) do PDDU salienta que “a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, PHIS, concebe a moradia digna como direito social, independente da renda, educação, cultura e posição social”. O artigo 75 da Seção V especifica: “A intervenção pública em edificações ocupadas por cortiços e moradias coletivas, que predominam nas áreas afetadas pela legislação de proteção ao patrimônio histórico, naquelas localizadas em áreas centrais e nos bairros populares mais densos, serão orientadas pelas seguintes diretrizes (...) [no item III] garantia da permanência das famílias na própria área em que viviam, em melhores condições de vida”⁸.

No nível federal, a Constituição de 1988 e o Estatuto da Cidade garantem o usucapião. Assim, tanto pelo que está escrito na Constituição quanto pela legislação da Prefeitura de Salvador, poderíamos ser levados a pensar que as moradias com fundos do PHIS previstas para 103 famílias no CHS sempre fizeram parte do projeto governamental em relação a quem iria morar na área da 7ª Etapa de reforma do CHS. No entanto, essas 103 famílias tiveram de lutar arduamente para garantir o seu direito a continuar morando no CHS.

A luta dos pobres para permanecerem morando no centro histórico

O direito à moradia é um direito garantido pela lei e significa que toda pessoa deveria morar numa casa digna, isto é, numa rua saneada, num bairro urbanizado. É bem sabido que, além de não terem esse direito concretizado, grande parte da população das cidades (um 70%) tem de auto-construir e auto-manter suas casas e bairros e lutar permanentemente pela realização de obras e pela regularização da titularidade. Como se fosse pouco, muitas vezes (especialmente após 1979⁹), tem de lutar também pela simples permanência no local, habitado geralmente há décadas, mas que passou a ser cobiçado pelo setor imobiliário, por diversas razões, ou pelos órgãos públicos, que pretendem embelezar ou maximizar suas potencialidades numa era de escassez que torna as cidades uma mercadoria como outra qualquer¹⁰, que precisa competir com outras.

A luta constante que os setores populares se veem compelidos a livrar neste país pelo direito à moradia é uma luta de longa data e difícil, conforme se pode verificar no elucidativo “Dossiê das lutas das comunidades populares de Salvador-Bahia pelo direito à moradia”, elaborado pelo Centro de Ação Social (CEAS) (2003). Segundo este dossiê, uma das dificuldades que a população tem de enfrentar é a de obter informações dos órgãos públicos em relação aos projetos que estes pretendem implementar em suas áreas de residência. Isso, inclusive, depois da promulgação da lei federal do Estatuto da Cidade, em 2001, que preconiza a “participação popular”. Se nem existe a transparência na transmissão de informações – elemento fundamental de qualquer futuro diálogo –, mais ainda brilha pela sua ausência a efetiva participação da população na elaboração dos projetos que os afetam diretamente. Outra “dificuldade” – por não dizer infâmia ou injúria – é o valor pago pelas indenizações quando as instâncias públicas os “removem” (em geral, estas são calculadas em função do terreno e não das construções edificadas, por se tratar de “invasões”). Como se não bastasse, as “dificuldades” crescem quando o local de décadas de moradia torna-se “Patrimônio da Humanidade”.

Os chamados centros históricos foram tradicionalmente espaço de moradia das classes altas. Com o crescimento demográfico, o adensamento populacional e a expansão urbana, as classes altas abandonaram, aos poucos, as moradias de outrora. O poder público abandonou igualmente esses espaços e criou outros: a Prefeitura de Salvador, em 1972, através do novo código de Urbanismo e Obras fez restrições ao uso residencial, permitindo apenas atividades comerciais de alto padrão, bancos, escritórios de profissões liberais, museus, hospedagens, recriação e moda; o Governo federal, via tombamentos (entre 1938 e 1945, foram tombados 50 edifícios antigos no centro) ou disposições das Zonas de Proteção do Núcleo Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico, fez com que a expansão e modernização do centro ficassem comprometidas e, portanto, se precisasse de um outro espaço onde o futuro pudesse ser edificado.

Os espaços centrais abandonados pelos seus moradores originários tornaram-se espaços “desvalorizados”, o que tornou possível o aparecimento de novos moradores: os pobres. Mas aí vêm os países chamados centrais dizer aos chamados periféricos que seus centros são históricos e, depois, que eles pertencem à humanidade (“Patrimônio da Humanidade”). Então, os governos ditos periféricos iniciam a “recuperação” de seus centros. Recuperam de quem? Dos pobres. Este processo, no Brasil, data dos anos 90 e leva o nome, em geral, de “re-qualificações” ou “recuperações” urbanas.

Seguindo esta tendência, a população moradora do Pelourinho, pobre, começou a ser expulsa a partir de 1991. Em conjunto, as sete etapas do Projeto de Recuperação do Centro Histórico de Salvador implicaram na expulsão (“remoção”) de 3.190 pessoas (GOTTSCHELL; SANTANA, 2006: 35), deixando, segundo o censo de 2000, a sub-área Santo Antônio-Carmo com 8.495 moradores e a sub-área vizinha Pelourinho-Sé com

1.552 habitantes. A população que mora no CHS (Pelourinho) é uma população pobre, morando há anos no local, vivendo ali de aluguel (59,3% dos domicílios particulares são alugados), em grande parte analfabeta (35,8% dos chefes de família são analfabetos ou com menos de 4 anos de estudo), composta de muitos jovens e adultos jovens e cujas crianças não estudam, apesar de haver vários colégios na área (lotados, porém, não pela população pobre do Pelourinho).

Ainda segundo este censo, a área central da cidade de Salvador abrigava 13.520 pessoas, o que representava 2,8% da população total da cidade, cifras que indicam como este centro tinha perdido sua centralidade. Durante o governo Waldir Pires (1987-1989) foi elaborado o Plano Habitacional do Centro Histórico, que não foi implementado, nem levado em consideração pela administração “carlista”¹¹ posterior (ESPINHEIRA, 2005). A “recuperação” do CHS iniciada no governo de Antônio Carlos Magalhães, em 1991, consistiu em transformar seu uso: não voltando às funções de moradia, nem voltando ao uso misto de moradia e uso administrativo, mas tornando-o um centro de turismo e lazer. Um centro velho recuperado para um novo uso. Expulsou todo mundo e, nos casarões restaurados e coloridos, colocou lojas e restaurantes para a Humanidade (que não incluía os antigos moradores) usufruir desse patrimônio.

O problema é usufruir de uma ilha que não é ilha. O novo Pelourinho estava absolutamente desconectado de uma política urbana maior. Nas palavras de Paulo Ormindó, “o grande erro foi imaginar o Pelourinho como um centro turístico no meio de uma área muito deprimida, sem articulações com os novos centros especializados.” (ORMINDO, 2004, p. 47). A visão de Ormindó vê-se empobrecida por uma outra, que ressalta apenas o problema do entorno. Assim, o problema do Pelourinho se reduz a estar “cercado por uma população que apresenta grande vulnerabilidade social, seja no seu entorno imediato, ou nas imediações da Misericórdia até Praça Castro Alves. Esta população vive em condições precárias, em edifícios arruinados e não apresenta condições de manter os imóveis.” (GOTTSCHALL; SANTANA, 2006, p. 38, 39).

Nesta visão, a “vulnerabilidade social” dos vizinhos próximos geraria uma “tensão social” que é preciso enfrentar! A solução não passa mais pela expulsão desses moradores vizinhos para colocar mais lojas, pois a maior parte do comércio do novo Pelourinho não deu certo e fechou suas portas. Conforme estudo realizado pela Conder, em 1999, “Dinâmica urbana para oportunidades de investimentos no Centro Histórico de Salvador”, o uso exclusivamente turístico destinado ao Pelourinho foi um fracasso, havendo, portanto, a necessidade de combinar esse uso com funções habitacionais (ORMINDO, 2004). Assim, no ano seguinte, a mesma Conder apontava em uma pesquisa sócio-econômica, pela primeira vez, a importância do “elemento humano que ali vive e trabalha”, a “ênfase no social”, a necessidade de “levar em consideração

os anseios e as necessidades definidos pela comunidade”, evitar a exclusão e outras tantas maravilhas (CONDER, 2000: 3).

O projeto da 7ª Etapa de “recuperação” do Pelourinho (iniciado em 2000) tomou, pelo menos no papel, rumos diferentes das etapas anteriores (de 1991 a 1999): os oito quarteirões a serem “recuperados” deveriam sê-los para fins habitacionais e mistos, com desapropriação de imóveis cujos proprietários não fossem localizados; as unidades habitacionais teriam em média 37m² e a prestação teria o valor, em média, de R\$ 154,00. O governo não seria mais responsável pelos imóveis, nem pela manutenção destes. Os proprietários assumiriam as intervenções via empréstimos. Os pagamentos iriam para um fundo – o Fundocentro.

Mas, como costuma acontecer no Brasil, entre o projeto e a implementação dele há uma enorme distância. Viu-se expropriação, evacuação de inquilinos, indenização ou pagamento do aluguel em conjuntos periféricos, isto é, nas palavras de Paulo Ormino, a implementação da 7ª Etapa mostrava “um processo de exclusão igual ao das etapas anteriores” (ORMINDO, 2004). Esse também é o parecer de Márcia Sant’Anna:

“Alguns graves equívocos das etapas anteriores se prolongam nesta última. Apesar dos estudos elaborados para equacionar a questão do reassentamento da população do Saldanha terem indicado que as indenizações deveriam ser um último recurso, as 1.674 famílias cadastradas serão majoritariamente indenizadas ou re-locadas para Coutos – um bairro muito distante do centro histórico. Ao lado disso, cerca de 80% dessas pessoas, quando perguntadas se teriam interesse em comprar um imóvel no centro histórico caso houvesse um financiamento acessível, responderam afirmativamente, mas tal informação não foi simplesmente levada em conta. Como o aluguel médio pago na área, em imóveis em condições extremamente precárias, é de R\$132,00, vê-se que pelo menos parte dessa população poderia permanecer, valendo-se do financiamento da Caixa, caso fossem providenciados mecanismos para tal. Da população residente só deverão permanecer os poucos proprietários que ocupam seus imóveis.” (SANT’ANNA, 2004, p.86).

Vários são os discursos empregados para justificar a expulsão (ou “remoção”) da população de seu lugar de moradia: há algumas décadas falava-se em “sanear”, na década de 90 em “recuperar”, mais recentemente “reabilitar”. Mas tais termos podem ser “naturalmente” aceitos (isto é, sem provocar uma reflexão crítica pela maior parte da população) se houver todo um trabalho de construção de uma imagem do local onde irá se intervir. A divulgação de uma imagem negativa é fundamental nesse processo de construir a verdade da “necessidade” da “remoção”. Esta imagem é basicamente uma “para dentro”, ou seja, dirigida para a população local ou, se se quer, para a opinião pública local que, ao interiorizá-la, permaneceria acrítica diante da “remoção”. Usam-se diversas figuras de linguagem: alegorias (fotos de casarões em ruínas ou crianças pobres em becos representando a “degradação da área”); eufemismos que suavizam a realidade (condizentemente com a etiqueta “politicamente correta”, não se fala em pobreza, mas em “vulnerabilidade social”); retórica (usando a arte de convencer, o

pobre se torna “marginal”); sinédoque (a parte se torna o todo: algumas prostitutas e pontos de venda de drogas se tomam, no imaginário urbano, prostituição e drogas como características do bairro inteiro, conforme já foi ressaltado há bastante tempo por Gey Espinheira, 1989); isso sem falarmos nas metáforas, hipérboles, etc., que requereriam de um outro espaço para serem analisados com rigor.

O fato é que a área da 7ª Etapa se tornou “cracolândia” e seus moradores vendedores e consumidores de drogas. Pretende-se manter o uso habitacional, mas como manter drogados num Centro Histórico Patrimônio da Humanidade? Pessoas envolvidas com o tráfico de entorpecentes? Praticantes de atividades ilícitas e imorais? Assim, quando, em 2000, a Conder falava da necessidade do acesso ao financiamento por parte das pessoas sem renda comprovada (pobres), pela arte das imagens construídas e divulgadas, em 2002, a mesma Conder passou a falar em uso habitacional com “priorização de servidores públicos para ocupação”. Segundo esta instituição, das 1.681 famílias cadastradas, 1.053 teriam optado pelo auxílio-relocação, 18 pelo remanejamento para casas no bairro de Coutos (pagando 51,00 reais durante 5 anos), 13 resistiam às propostas e 597 não haviam sido ainda convocadas (A Tarde 23/05/2002 apud Ceas, 2003, p.34).

Mais de mil famílias “optaram” pelo auxílio-relocação! Mais ainda: a “opção” teria sido feita de forma pacífica, “civilizada”. Segundo Márcia Sant’Anna,

“os moradores não têm resistido a sair dos imóveis. Como atestam todas as pesquisas feitas até agora, isso é decorrência da ausência de organização comunitária, do atrativo das indenizações em face da extrema pobreza do grupo, e do fato de não lhes ter sido oferecida possibilidade de aquisição de moradia mediante um financiamento acessível.” (SANT’ANNA, 2004, p.76,77).

Mas os moradores resistiram, sim. Não todos, evidentemente, o que não diminui a importância dos que resistem. Existiu um grupo que decidiu não sair e que conformou, no ano de 2001, a Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico (AMACH). Em 2002, um desses amigos, o deputado Zilton Rocha (do Partido dos Trabalhadores) solicitou a seu gabinete que contestasse a autorização concedida pela Assembléia Legislativa ao Poder Executivo para que este doasse à Conder os imóveis localizados no CHS, para posterior alienação à iniciativa privada. Foi a fórmula legal que advogados próximos do gabinete de Zilton Rocha encontraram para poder garantir a permanência dos antigos moradores após a reforma dos imóveis. Assim, o PT demandou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) com pedido de medida cautelar perante o Tribunal de Justiça da Bahia. A ADIN pretendia a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual 8.218 que autorizava à Conder a desapropriar as casas para a reconstrução do espaço urbano. Os argumentos usados foram basicamente dois: o primeiro deles afirmava que a retirada dos moradores do CHS feria o princípio da dignidade humana, garantida pela Constituição baiana; o segundo argumento salientava que se o dever

do Estado era preservar o patrimônio cultural brasileiro (“bens de natureza material e imaterial” segundo o Art. 216 da Constituição Federal) então, ele teria de preservar a cultura – patrimônio imaterial – do CHS, que consistia, entre outros elementos, das “formas de expressão”, “modos de criar, fazer e viver”, criações, objetos, etc., próprios do local tombado. Assim, os advogados chegam à dedução seguinte: “Para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural imaterial de Salvador, na forma do art.271 da CB/89, o Estado tem de conservar os modos de criar, fazer e viver mantidos no âmbito territorial do Centro Histórico.” (Partido dos Trabalhadores, Ação Direta de Inconstitucionalidade, p.16.). Na prática, defender a cultura dos moradores – “modos de criar, fazer e viver”, segundo definição adotada pelo PT – significa manter (“preservar”):

“desde o saber comercial de um vendedor de fitas do Senhor do Bonfim até o singelo sincretismo de idiomas cultuados pelos guias turísticos que tiram seus sustento da interpretação histórica que produzem sobre largos e igrejas baianas /.../ desde a forma como se vestem até a linguagem utilizada para a comunicação com as outras pessoas” (Partido dos Trabalhadores, Ação Direta de Inconstitucionalidade, p.17).

Finalmente, os advogados chegam ao ponto principal: não há como preservar a cultura mundialmente reconhecida do CHS sem manter a população que a cria e reproduz, pois “outras pessoas, que fatalmente ocuparão os imóveis, após a reforma dos mesmos, não estarão aptas a cumprir o papel dos atuais moradores.” (Partido dos Trabalhadores, Ação Direta de Inconstitucionalidade, p. 18).

Enquanto o processo movido pelo PT transcorria na Justiça baiana (no ano de 2002), a AMACH fazia uma carta-denúncia relatando a sua situação e listando as suas reivindicações, e a entregava a diversos órgãos públicos, ONGs, associações civis, etc. Promotores do Ministério Público leram a carta-denúncia e a transformaram em uma Ação Civil Pública¹³ contra o Governo do Estado da Bahia e a Conder, assinada pelo Promotor de Justiça Livaldo Britto, em 19 de novembro de 2002. Segundo o deputado estadual do PT, Vicente Cândido, a Ação Civil Pública defendia a tese de

“que essas pessoas constituíam um ‘patrimônio cultural imaterial’. Porque o Pelourinho não é só a parte física, mas também a parte humana. Nós defendemos a tese de que essas pessoas estavam nos livros de Jorge Amado, nas fotografias de Pierre Verger, nos quadros de Caribé e que elas constituíam a alma do Pelourinho”¹³.

No entanto, o argumento principal da defesa do Ministério Público não foi este e, sim, as eminentes contradições do Decreto 8.170 e da Lei 8.218, ambas do Governo do Estado da Bahia autorizando a Conder a desapropriar imóveis do Centro Histórico de Salvador com o objetivo de construir empreendimentos habitacionais para as famílias de baixa renda¹⁴: Seja para a venda ou para o arrendamento dos imóveis desapropriados, os proprietários e moradores do Centro Histórico de Salvador são de baixa renda e, incluem-se, portanto, no público ao qual se destinam tais imóveis. Por outro lado, a Ação Civil Pública coloca em evidência a clara contradição da Conder que, no ano

de 2000, determinava em seu projeto da 7ª Etapa a permanência dos moradores e proprietários na área e, no entanto, nos anos posteriores, ofereceu a estes apenas duas possibilidades: ou recebiam uma indenização ou eram relocados em casas-embriões no subúrbio de Coutos, desconsiderando, assim, que 80% dos moradores (quando perguntados pela própria Conder anos antes) tinha declarado a vontade de comprar o imóvel caso houvesse um financiamento acessível. Trata-se, portanto, de uma expulsão dos antigos moradores (e não uma simples “retirada” destes) com vistas a possibilitar um novo quadro social no Centro Histórico: desta vez, habitado por pessoas da classe média e com renda fixa garantida (funcionários públicos).

Outros argumentos são colocados pela Ação Civil Pública: o direito a usucapião garantido pelo Estatuto da Cidade, a preferência e prioridade dos antigos moradores no caso da venda do imóvel assegurada pela legislação específica, o direito à moradia garantido na Constituição, o direito à dignidade humana e, também, o dever do Estado na preservação do patrimônio imaterial.

Assim, a Ação Civil Pública faz uso de um argumento usado na ADIN, embora não como argumento principal. Para o Ministério Público do Estado da Bahia, o Centro Histórico de Salvador, Patrimônio da Humanidade desde 1985, inclui não apenas os edifícios antigos, mas, igualmente, as tradições e o cotidiano que nele se desenvolvem. Neste sentido, expulsar a população residente e incentivar a vinda de novos moradores provenientes de outros bairros colocaria em risco a manutenção da tradição e do cotidiano do Pelourinho: “Será que esses futuros moradores conviverão pacificamente com a Terça da Benção, com o movimento das noites do Centro Histórico de Salvador, com o Carnaval, com a batida do Olodum, com a proposta de paz dos Filhos de Gandhi?” (Ministério Público do Estado da Bahia, Ação Civil Pública, de 19/11/2002, p.16).

A ADIN não foi julgada a tempo e acabou perdendo objeto na medida em que a Ação do Ministério Público conseguiu impedir a expulsão dos moradores mediante o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em 2005 pelo Estado da Bahia e a AMACH. O TAC contemplava quase todas as demandas da carta-denúncia que a AMACH entregara ao Ministério Público em 2002.

Segundo informações no site do Monumenta, o TAC permitiu que as 103 famílias tivessem direito de permanência garantido em apartamentos de 1, 2 ou 3 dormitórios com áreas de 26 a 55 m²¹⁵. Não obstante, após a assinatura do TAC, as obras ficaram paralisadas. Só em 2006 (no dia 11 de abril) foi dada a ordem de início das obras da 7ª Etapa de intervenções no Centro Histórico de Salvador¹⁶. Mais de um ano depois, em outubro de 2007, foram entregues apenas 2 dos 76 casarões da 7ª Etapa, onde morariam 11 famílias da AMACH¹⁷. São 10 apartamentos, na Rua 28 de Setembro, uma rua sem mais nada a não ser ruínas (em frente à sede do novo local do IPAC). O

valor do pagamento mensal é de 32 reais. Hoje, um ano depois da entrega, os apartamentos já apresentam rachaduras!

Assim, além da árdua luta que os moradores tiveram de empreender para terem seu direito de ser incluídos no novo CHS, a espera por essas moradias “de interesse social” exige deles muita paciência. Como se isso não bastasse, os imóveis não serão, a rigor, deles. Serão, conforme prática já verificada pelo IPAC, uma “concessão de uso” (a luta para modificar esse “acordo” está em pé). Embora não tenhamos a medição exata dos terrenos e casarões destinados às habitações PHIS e às do programa Prohabit, sabemos que, enquanto 31 imóveis se tornam 102 apartamentos para o servidor público, 21 imóveis se tornam apartamentos para 103 famílias da AMACH. Os funcionários públicos precisam de mais metros quadrados do que os pobres-que-teimaram-em-ficar.

Afinal, a cultura importa ou não importa?

Antes de expirar pelo encaminhamento da Ação do Ministério Público, a ADIN obteve uma resposta por parte da Procuradoria Geral do Estado, denominada Contestação da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que é um documento digno de ser analisado pelas declarações e argumentações que o Estado baiano (em abril de 2003) alegou em relação à não-permanência dos moradores antigos na área reabilitada.

Diante da argumentação da ADIN segundo a qual os moradores antigos faziam parte do patrimônio (no sentido de criarem o patrimônio imaterial), o Estado respondeu que não havia nos moradores da área do Saldanha cultura alguma a ser protegida. Os procuradores do Estado iniciam sua argumentação se perguntando:

“Existem, na área da 7ª Etapa, um modo de vida, expressões típicas urbanas específicas, que merecessem o reconhecimento como cultura e, portanto, significassem manifestação da dimensão humana do grupo social ali habitante?” (GEB/PGE, 2003, p.14).

A resposta é clara: “Com a devida vênia, não se consegue visualizá-la (...). O que sobra, mais uma vez com o devido respeito, é uma ‘cultura’ em verdade ‘um modo de viver’ produzido pelas condições de pobreza, de dominação sócio-econômica, de exclusão.” (GEB/PGE, 2003, p.14, 15). Outro trecho deixa ainda mais clara a associação que os procuradores do Estado fazem entre pobreza e ausência de cultura: “A maior parte dos moradores está desempregada, sobrevivendo de bicos, de prostituição ou de ilícitos. É este o trabalho árduo capaz de construir um código de conduta que mereça proteção constitucional? (...) Não há, na hipótese, cultura popular a ser protegida.” (GEB/PGE, 2003, p.16, 17).

Na visão do Estado, a remoção dessa população se torna uma atitude digna, pois ela estaria promovendo a “reinserção social da população hoje existente, cujo modo de vida certamente não é cultural e muito menos digno” (GEB/PGE, 2003, p.11).

Afinal, há cultura ou não há cultura no CHS? Há cultura barroca expressada na arquitetura, que é preciso conservar. Há cultura nos trajes das baianas de acarajé mas não nas mulheres que as vestem, que falam um português “errado”. Há cultura no acarajé, mas não nas pessoas pobres que o preparam. Há cultura na capoeira, mas não nas pessoas que a praticam no CHS, que não sabem lidar com os turistas e os “assediam”. No discurso do governo, não há cultura nas pessoas comuns, simples, e muito menos se elas forem pobres:

“Os moradores não se vestem de forma típica, de baianas ou pais-de-santo. Vestem-se com roupas que conseguem, a maior parte de andrajos. Tampouco criam dialeto, mas falam simplesmente errado, arremedo de uma língua que desconhecem (...). Existe tão somente um estilo de vida determinado pela pobreza, indigno de ser considerado como expressão da dignidade da pessoa humana (...) apenas denota pobreza e marginalidade (...) Não há, na hipótese, cultura popular a ser protegida!” (GEB/PGE, 2003, p.16, 17).

No entanto, o que deu fama ao Pelourinho foi o movimento cultural de afirmação negra com o reggae, com o Olodum, com as Terças da Benção – todos feitos por pessoas comuns, pobres e negras. Foram elas, portanto, que construíram as tradições que o Governo se apropriou e converteu em imaginário coletivo dos turistas nacionais e internacionais, que passaram a querer conhecer o centro histórico de Salvador. Se os direitos culturais realmente existissem, o Governo se veria obrigado a pagar indenização a essa comunidade pelo uso de sua imagem. Mas, por enquanto, as imagens não têm dono e, portanto, não há direitos autorais a serem cobrados.

Para a administração pública, a cultura (os imóveis barrocos, o traje da baiana, o acarajé, o berimbau) é muito importante porque ela gera retorno financeiro. A cultura vista como objetos permite que não haja contradição – na visão governamental – entre a prática da expulsão de moradores e a priorização retórica da cultura.

Na luta dos moradores para permanecerem morando no CHS – na ADIN e na Ação Civil Pública – vemos o argumento da cultura como um meio para se atingir um objetivo. Vemos os moradores se apropriando do discurso da cultura que o governo da Bahia usa desde 1991. Não é um discurso político reivindicando um direito social (direito à moradia, direito ao território) ou uma lei específica sobre habitação (usucapião, Estatuto da Cidade), como veríamos nos idos anos 80. O “patrimônio imaterial” torna-se um recurso a ser usado na medida em que essa é a linguagem usada pelo poder.

O problema é que a cultura como recurso é uma faca de dois gumes na medida em que não se sabe, exatamente, de que cultura estamos falando ela pode ser facilmente contestada, conforme vê-se na resposta da Procuradoria do Estado à ADIN. Por outro lado, os direitos culturais são muito reivindicados, esquecendo-se que eles são “as ‘Cinderelas da família dos direitos humanos’, pois sua definição ainda é ambígua – a lista completa do que deve ser incluído em ‘cultura’ ainda não está clara” (YÚDICE, 2004, p.41).

A pobreza, além de despojá-los de cultura, torna-se antagônica da preservação do patrimônio. Como é que pobre vai cuidar dos casarões coloniais que constituem um Patrimônio da Humanidade? Citemos o infeliz depoimento de Adriana Castro, então diretora do IPAC: “marginal tem de ser tratado pela polícia ou pelos órgãos assistenciais, não pelo patrimônio histórico (...). Não pode haver romantismo: marginal não pinta a casa e joga fezes na rua.” (MONTROYA URIARTE, 2003: 8). Com menos indelicadeza, os procuradores do Estado apelam ao mesmo argumento:

“Confrontando-se o direito social à cultura e os supostos direitos individuais homogêneos dos atuais moradores de permanecerem habitando o local, cuja caracterização sócio-econômica demonstra a incapacidade da quase totalidade deles em contribuir para a preservação da área, a implicar na deterioração do patrimônio cultural, como hoje se observa, resta muito claro que o direito social se sobrepõe a ditos direitos individuais homogêneos. A preservação do Centro histórico é mais importante do que o direito deles de ali estarem.” (GEB/PGE, 2003:30 apud CEAS, 2003, p.38).

O patrimônio gera valor, renda, movimenta empréstimos, capital imobiliário, etc., não pode, portanto, ser deixado à improvisação e espontaneidade (essas, sim, características culturais do povo baiano!). Tem de haver ordem, isto é, padronização. E o padrão está longe de ser baiano, pois, certamente, “não é a história do lugar que é preservada, mas um modelo universal de ‘história dos lugares’.” (SERPA, 2007, p. 109).

Pobres respeitosos, treinados, urbanizados: um ano de PT no Governo do Estado

Em 2007, após mais de três décadas de uma mesma orientação política dirigir o Estado da Bahia, uma nova administração assume a gestão do Estado: o Partido dos Trabalhadores (o mesmo que entrou na Justiça com a ADIN havia apenas 5 anos!). Conforme se pode comprovar no documento da Conder (2000), citado em páginas anteriores, os últimos anos do governo ACM já mostravam uma avaliação crítica em relação ao rumo que a “recuperação” do Pelourinho tinha seguido ao longo de uma década. Admitia-se o fracasso da junção cultura-turismo e o erro da não fixação da população no local. Pouco depois, outro estudo efetuado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia/SEI e a Universidade Federal da Bahia/UFBA (através do Centro de Estudos de Arquitetura na Bahia) (GOTTSCHELL; SANTANA, 2006) chegaria às mesmas conclusões. Pelo lado da academia, a avaliação era semelhante (SANT’ANNA, 2004). É com base nesses diagnósticos que o Governo da Bahia do PT iria criar sua política em relação ao centro histórico.

O uso eminentemente turístico haveria de mudar na medida em que, apesar de todos os investimentos, o fluxo global de turistas estrangeiros e nacionais, nos anos 80, cresceria menos do que se esperava e “a média nos anos 90 ficou apenas ligeiramente superior aos números de 1986 e a participação de turistas estrangeiros no fluxo de visitantes

ficou estagnada” (Sant’Anna, 2004, p. 64). Mais grave ainda do que a média de turistas ter crescido tão pouco, verificou-se que os usuários majoritários desse espaço de tanto investimento público eram (oh, absurdo!) os moradores da área central e a classe média baixa de bairros como Liberdade e Brotas (Gottschall; Santana, 2006). Mesmo na alta estação, os turistas correspondiam a menos de 20% de seus usuários (Sant’Anna, 2004, p. 89). Nesse contexto, tantas lojas de artesanato não faziam sentido. Ou tanto investimento não fazia sentido.

O novo governo propõe, assim, o “Plano de Reabilitação Integrado e Participativo do Centro Antigo de Salvador”, que tem como objetivo “garantir sustentabilidade econômica, física e social do Centro Antigo de Salvador” (CAS). O plano vem substituir o Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador. São várias as diferenças que podemos destacar entre este novo Plano e o antigo Programa: a atual parceria com a Unesco; a recente destituição do IPAC da gestão do Pelourinho, função que deteve durante mais de uma década, e a criação do Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador (em diante ER), com um blog (<http://centroantigo.blogspot.com/>) contendo todas as ações deste e que evidenciaria, portanto, uma nova gestão “transparente”; o foco de atenção colocado não apenas no Pelourinho (ou CHS), mas numa área bem maior denominada agora de Centro Antigo de Salvador/CAS, que se estende por uma área de aproximadamente 7 km²; o termo para falar da intervenção é agora o de reabilitação (e não em recuperação) baseada na participação (em contraposição ao centralismo e autoritarismo que caracterizaram a intervenção anterior, conforme já escrevemos em outra oportunidade, cf. MONTOYA URIARTE, 2003). Uma quarta mudança importante diz respeito à sustentabilidade. Diversos estudos da intervenção anterior comprovaram o quanto era custoso para os cofres públicos a manutenção da área “recuperada” (cf. QUEIROZ, 2006). A idéia agora é garantir a sustentabilidade econômica, física e social do CAS investindo no “entorno” do Pelourinho (caracterizado pela “vulnerabilidade social” que criaria uma “tensão social”). Seguem-se, assim, os já citados diagnósticos da Conder (2000), equipes SEI e UFBA (2006) e os diversos trabalhos acadêmicos que enfatizam as conseqüências negativas da pobreza nos arredores do Pelourinho.

Desta forma, empreendem-se ações na Baixa de Sapateiros e no bairro da Rocinha, duas regiões imediatamente adjacentes ao Pelourinho. Segundo o próprio site da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult), pretende-se o “desenvolvimento de ações integradas para promover a reabilitação sustentável da ‘porta de entrada’ do Centro Histórico”. Uma dessas ações é a capacitação profissional de comerciantes no que diz respeito a técnicas de venda, controle financeiro e melhoria do atendimento ao cliente. É evidente o seguimento da recomendação segundo a qual se devia combater a pobreza das regiões vizinhas e o despreparo profissional de quem trabalha no CHS. Acredita-se que o “assédio” poderá ser controlado mediante “técnicas de venda” que

ensinam que “vender é muito mais do que estar ao alcance dos olhos e dos ouvidos do vendedor, é saber compreender os desejos e as necessidades do cliente”. Mas a capacitação não se limita aos lojistas. No Plug Cultura - N° 88 (informativo da Secult divulgado na semana de 17/11/2008) informou-se o início da capacitação da terceira turma de ambulantes que atuam no mercado informal no Centro Histórico. Serão 60 ambulantes a receberem “aulas de noções de expressão corporal e conscientização turística, higiene e cuidados na apresentação pessoal, educação patrimonial, oficina de voz, atendimento ao cliente, princípios éticos e morais e estratégias de criatividade para aumentar as vendas”. Além dos certificados de conclusão do curso, os ambulantes irão receber coletes para facilitar sua identificação pela população e pelos turistas. Os coletes tornam-se importantíssimos para os ambulantes na medida em que os guias de turismo irão recomendar aos visitantes do Centro Histórico para que consumam produtos apenas dos vendedores devidamente cadastrados.

O Projeto da Rocinha - uma área também limítrofe do CHS (10.500 m²), que não foi atendida pela intervenção anterior a não ser pelas ações de despejo ou fechamento de bares (por, supostamente, favorecerem a venda de drogas) -, segundo informações oficiais do site da Secretaria de Cultura, “envolve a construção de 66 unidades de habitação e equipamentos comunitários como cozinha, sede da associação de moradores, oficina de instrumentos musicais, horta e biblioteca. Além de ser condizente com o enfoque segundo o qual há de se intervir nas adjacências do CHS, este projeto traz duas novidades. A primeira delas relacionada com a questão habitacional no CAS e a segunda com o paradigma da participação. Segundo informações oficiais, o projeto de urbanização foi desenvolvido pelo escritório Brasil Arquitetura, com a coordenação dos arquitetos Marcelo Ferraz e Francisco Fanucci, em parceria com a comunidade da Rocinha, que teria participado de todas as etapas de elaboração. A segunda grande diferença é que, pelo menos no papel, a população residente não será expulsa. O governo elaborou um “termo de compromisso” no qual se estabelecem normas de ordem pública e de interesse social como forma de garantir a permanência dos moradores que forem remanejados e garantir a sustentabilidade do projeto.

Até aqui parece tudo muito simples e harmonioso: um governo bem intencionado, a população satisfeita. Será preciso conversar com os moradores da Rocinha para conhecer sua versão da história e a história nos ensina: ouvir para crer.

A cultura do jeito que ela é: consideração final

Paradoxalmente, numa era em que tudo é cultura, os direitos culturais não são respeitados. Estranhamente, num centro de cultura baiana, os moradores têm de ser funcionários públicos. Contraditoriamente, os representantes da cultura popular, para

poder permanecer trabalhando no centro histórico, têm de passar por um processo de homogeneização conforme padrões internacionais (vender de um jeito, tratar o turista de uma maneira, usar crachá, serem todos “limpinhos”, etc.). Isso, para mim, é desbaianização. De fato, a minha ironia é uma indignação com o falso tratamento da importância da cultura. Ou ela é importante e o Pelourinho volta a ser um espaço de criação cultural (não apenas de re-presentation cultural), mantendo a população que faz e reinventa a cultura, do jeito que ela é (esse jeito que precisamente agrada tanto o público brasileiro que assiste o seriado “Ó pai, Ó”¹⁸); ou ela não é importante e o centro histórico de Salvador passa a ser gerido pela Prefeitura, como qualquer outro bairro, e se submete, como qualquer outra área pobre da cidade, a uma política nacional de habitação.

A cultura é um conceito-chave da Antropologia e cabe aos antropólogos, em particular, a tarefa de elucidar a manipulação que a palavra cultura vem sofrendo na última década. Confusão, tergiversação, ideologização. Ora, o acarajé não é cultura, as pessoas não são cultura, o espaço não é cultura. Cultura são estruturas de significados que dão sentido ao mundo e tornam possível a vida em comum das pessoas que partilham tais estruturas. Quem leu o clássico artigo “Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura”, do norte-americano Clifford Geertz, reconhece esta definição e sabe que, entre os antropólogos, desde 1973, livra-se um esforço para “a redução do conceito de cultura a uma dimensão mais justa” (GEERTZ, 1989, p.14). Cultura é o conjunto de significados que está por trás do objeto, da materialidade, ela é uma abstração: é o que o acarajé significa, o que as ruas do Pelourinho significam, o que o reggae ou música de Calypso significam. É a combinação desses significados que tornam um ambiente específico, que fazem que os de fora (muito mais do que os de dentro) enxerguem uma cultura particular num determinado espaço.

Desconsiderando-se a importantíssima contribuição que a Antropologia vem fazendo para a definição de cultura e a valorização de todas as culturas, desde os clássicos Bronislaw Malinowski e Franz Boas, em inícios do século XX, até hoje, quem dita na atualidade o que a cultura é, o que é patrimônio cultural e até os argumentos de defesa para a manutenção dos antigos moradores no centro histórico “reabilitado”, é a Unesco. Quem lhe deu esta prerrogativa? Certamente não foi a Academia. Foi o poder e, sabemos, o poder é dinheiro: foi o BID e outras agências financiadoras que descobriram – e divulgaram, portanto – a cultura como fonte de lucro. E a cultura entendida como mercadoria não pode ser prosaica, mundana, tem de ser exótica, chamativa, alter, conforme vimos na argumentação da Procuradoria do Estado, páginas atrás, as pessoas têm de se vestir como pais-de-santo ou falar ioruba para serem consideradas “patrimônio cultural”.

Então, minha proposta é bem simples, pelo menos neste artigo inicial em que reflito sobre os usos da cultura no Centro Histórico de Salvador: para se usar o argumento cultural, é preciso definir o que se entende por cultura, o que significa desconstruir a hegemonia da Unesco. Num segundo momento, lutar pela construção do que devem ser os “direitos culturais”. Finalmente, batalhar pela concretização desses direitos. É uma luta difícil, mas não impossível.

Urpi Montoya Uriarte - Antropóloga. Doutora em História, professora adjunta do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas. Graduação em Antropologia pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Lima-Peru, doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo.

Referências bibliográficas

- BIDOU-ZACHARIASEN, Catherine. De volta à cidade. Dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006.
- CEAS, Centro de Estudo e Ação Social. Como Salvador se Faz. (Dossiê das lutas das comunidades populares de Salvador – Bahia pelo direito à moradia). Salvador, junho 2003.
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR (Conder). Pesquisa sócio-econômica e ambiental: recuperação da 7ª etapa do projeto de recuperação do Centro Histórico de Salvador (BA). Projeto Monumenta/BID. Vol.1. Salvador, dez. 2000.
- ESPINHEIRA, Gey. “Pelourinho: a hora e a vez do Centro Histórico”. Cadernos do CEAS, 119: 35-45. Salvador, Ceas, jan.-fev. 1989.
- _____. “El patrimonio como domesticación de la cultura. Comentarios al dossier de Iconos 20”. Iconos, N.21, Flacso, Quito, PR67-77, 2005.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.
- GOTTSCHALL, Carlota; SANTANA, Mariely (orgs). Centro de Cultura de Salvador. Salvador: Edufba, SEI, 2006.
- GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (GEB), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE). Procuradoria especializada judicial. Contestação de Ação Direta de Inconstitucionalidade N. 38.148-7/2002. Salvador, 10/04/2003, 32p.
- MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades. Alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2ª. Ed., 2002.
- ORMINDO, Paulo. “El Pelourinho de Bahia, cuatro décadas después”. Iconos, n.20, Flacso, Quito, PP.45-52, 2004.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA. Ação civil pública. Salvador, 19/11/2002.
- MONTOYA URIARTE, Urpi. “Intervenções recentes em centros históricos: as políticas de ‘recuperação’ dos Centros Históricos de Salvador, Lima e Quito”. Cadernos do CEAS, 208. Salvador, CEAS, Nov.-dez. 2003.
- PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar. (ADIN N. 38.148-7/2002). Salvador, 2003, 42p.
- QUEIROZ, Lúcia. O Espaço Turístico do Centro Histórico: formação, transformações, perspectivas e desafios. In: GOTTSCHALL, Carlota; SANTANA, Mariely (orgs). Centro de Cultura de Salvador. Salvador: Edufba, SEI, 2006.
- SANT’ANNA, Márcia. A cidade- atração: a norma de preservação dos centros urbanos no Brasil dos anos 90. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo), FAU, UFBA, Salvador, 2004.
- SERPA, Angelo. O espaço público na cidade contemporânea. São Paulo: Contexto, 2007.
- SILVA, Fernando. As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade. São Paulo: EDUSP, Peirópolis, 2003.

SOUZA, Angela. "Invasões, intervenções e perspectivas: o caso da Cidade do Salvador". Cadernos do CEAS, 136: 65-78. Salvador: CEAS, Nov-Dez, 1991.

_____. Limites do habitar. Salvador: Edufba, 2000.

YÚDICE, George. A conveniência da cultura. Usos da cultura na era global. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

Notas

- ¹ Este artigo é um resultado parcial de uma pesquisa de pós-doutorado, financiada pelo CNPq.
- ² Do inglês "gentrification". Termo criado para nomear a mudança de residentes nos centros históricos desvalorizados a partir da chegada de moradores de classe média. Para maiores explicações, cf a obra de Bidou-Zachariassen (2006).
- ³ Em entrevista concedida à autora no dia 27/11/2008.
- ⁴ Essas entrevistas fizeram parte do desenvolvimento do projeto de pesquisa financiado pelo CNPq no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico Regional. Veja-se o relatório final da pesquisa, intitulado "Patrimônio, turismo e cultura. Análise do CHS após sua recuperação".
- ⁵ Por diversas razões que não poderiam ser tratadas neste breve espaço, o centro histórico de Olinda apresenta algumas particularidades: a maior parte dos moradores são proprietários dos imóveis e estes têm um predominante uso residencial (aproximadamente 75% deles). Por outro lado, o perfil sócio-econômico dos moradores é variado, não sendo a pobreza o traço marcante desse centro histórico (embora a pobreza contorne todo o centro).
- ⁶ Carteira de financiamento da Caixa: leasing com opção de compra ao final de 15 anos para pessoas físicas com renda fixa de até 6 salários mínimos. Opera apenas com empresas construtoras, área mínima aumentada a 37m², teto máximo de R\$ 35,000.
- ⁷ Disponível em: <<http://www.conder.ba.gov.br/webnews/news/noticia.asp?NewsID=1189>>. Acessado em 21/11/2008.
- ⁸ Disponível em: <<http://www.sehab.salvador.ba.gov.br/PHIS/phis2.htm>>. Acessado em 21/11/2008.
- ⁹ Em Salvador, as "invasões" "removidas" totalizavam 3 no período de 1946 a 1949. 10 entre 1950 e 1968; 20 entre 1969 e 1979; 73 entre 1979 e 1989 (SOUZA, 1991, p. 77). Lamentavelmente, a autora não atualiza esses dados em seu texto de 2000.
- ¹⁰ Eis a visão do pragmatismo catalão encabeçado por Jordi Borja e o famoso "Plano estratégico" (cf. MARICATO, 2002).
- ¹¹ Chama-se "carlismo" a era dominada por Antônio Carlos Magalhães ou a aliança PDS e PFL que monopolizou o governo do Estado da Bahia nos períodos 1971-1987 e 1991-2006. O governo de Waldir Pires foi um pequeno interregno que durou de 1987 a 1989.
- ¹² Instituída pela Lei Federal N. 7.347, de 24 de julho de 1985, e posteriormente induzida na Constituição Federal de 1988 por força do artigo 129, inciso III, a Ação civil pública pode ser ajuizada pelo Ministério Público, a União, os Estados e Municípios (além de autarquias, empresas públicas, fundações, etc.) que tenham, entre suas finalidades institucionais proteger o meio ambiente, o consumidor e o patrimônio.(cf. SILVA, 2003).
- ¹³ Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/lidivaldo.html>>. Acessado em 21/11/2008.
- ¹⁴ Mediante o Decreto 8.170 de 25/02/2002 o Governo Estadual autorizou a desapropriação de imóveis na área da 7ª Etapa (especificamente nas ruas São Francisco, Monte Alverne, Beco do Seminário, 7 de Novembro, 3 de maio, Guedes de Brito, Saldanha da Gama e 28 de Setembro) para fins de "empreendimentos habitacionais voltados para famílias de baixa renda" (Governo do Estado da Bahia, Decreto 8.170 de 25/02/2002, fls.81 APUD Ministério Público do Estado da Bahia, Ação Civil Pública, de 19/11/2002). Meses depois, o Estado da Bahia dita a lei 8.218 (de 08/04/2002, p.3) segundo a qual a CONDER é autorizada a desapropriar imóveis do Centro Histórico de Salvador e aliená-los ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, da Caixa Econômica Federal, empresas privadas e mutuários finais para que estes imóveis sejam destinados a programas habitacionais populares destinados às famílias de baixa renda (Governo do Estado da Bahia, 8.218 de 08/04/2002, fls.82 APUD Ministério Público do Estado da Bahia, Ação Civil Pública, de 19/11/2002, p.4).
- ¹⁵ Disponível em: <<http://www.monumenta.gov.br/site/?p=53>>. Acessado em 21/11/2008.
- ¹⁶ Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/agenda/reabilitacao-de-areas-urbanas-centrais/2006/abril/reabilitacao-do-centro-historico-de-salvador-com-enfase-habitacional/>>. Acessado em 21/11/2008.
- ¹⁷ Disponível em: <<http://www.cultura.ba.gov.br/noticias/na-midia/impresso/reforma-do-centro-historico-entra-em-nova-etapa>>. Acessado em 21/11/2008.
- ¹⁸ "Ó pai, Ó com audiência digna de novela das oito", Jornal A Tarde, 23/11/2008.